

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
(SGL Composites, S.A.)

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	SGL Composites, S.A.
Designação do estabelecimento	SGL Composites, S.A.
Endereço do estabelecimento	Sítio da Barra a Barra, 2836-908 Lavradio
Freguesia	Lavradio
Concelho	Barreiro

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	10/08/2022
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	21/07/2023
---	------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	09/05/2022
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A SGL Composites, S.A. produz fibra acrílica com tecnologia “wet spun” (via húmida) caracterizada por grande estabilidade nos parâmetros de qualidade, grande flexibilidade e bom desempenho em termos energéticos e ambientais.

O processo de produção de fibra acrílica na SGL Composites, quer para aplicações têxteis, quer para aplicações técnicas, nomeadamente precursor de fibra de carbono e de fibra oxidada, requer várias operações estando, como tal, organizada em diferentes Produções e diversas Áreas Fabris:

Produção Química:

- * Área de Recuperação de Solvente
- * Parque de Tanques
- * Área de Utilidades
- * Área de Polimerização Contínua
- * Parque de Silos

Produção de Fibra e Precursor:

- * Área de Preparação de Xarope
- * Área de Extrusão
- * Área de Corte e Embalagem
- * Área de Conversão de Cabo

Código CAE ¹ principal	20600 – <i>Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais</i>
Outros códigos CAE	72190 - <i>Outra investigação e desenv. das ciências físicas e naturais</i> 82990 - <i>Outras actividades serviços apoio prestados às empresas, n.e.</i> 35301 - <i>Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio por conduta</i> 35113 - <i>Produção de electricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de origem, n.e.</i>

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H2 Toxicidade Aguda	H331 - Tóxico por inalação
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P5b Líquidos Inflamáveis	H225 - Líquido e vapor facilmente inflamáveis H226 - Líquido e vapor inflamáveis
P5c Líquidos Inflamáveis	H226 - Líquido e vapor inflamáveis
P8 Líquidos e sólidos comburentes	H272 - Pode agravar incêndios; comburente
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda	H400 - Muito Tóxico para os organismos aquáticos H410 – Muito Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
E2 Perigoso para o ambiente aquático,	H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

toxicidade crónica	duradouros
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<i>Amoníaco</i>	H221 - Gás inflamável H331 - Tóxico por inalação H400 - Muito Tóxico para os organismos aquáticos H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
<i>Gasóleo</i>	H226 - Líquido e vapor inflamáveis H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
<i>Hidrogénio</i>	H220 - Gás extremamente inflamável

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	Existência de Brigada Interna de Emergência. Existência de meios de 2ª intervenção, canhões de espuma e água e viatura de combate a incêndios. Existência de sistemas de inundação de espuma nos tanques e respetivas bacias de retenção, com vista também à eliminação da libertação de gases tóxicos. Existência de sistemas de refrigeração dos tanques. Atuação em emergência em conformidade com o Plano de Emergência Interno (PEI) que inclui procedimentos de alerta e evacuação. Utilização de sistemas de monitorização e controlo tecnologicamente evoluídos, equipamentos antideflagrantes, medidas de prevenção ao nível projeto (foram respeitadas na conceção distâncias entre equipamentos), inspeções e testes periódicos aos equipamentos.
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	Montagem de linhas de água e refrigeração do/dos edifícios e equipamentos vizinhos (e restantes procedimentos idênticos ao cenário anterior). Equipamentos elétricos instalados nas áreas consideradas perigosas são à prova de explosão (Classes 1 e 2).
Projeção de	Fragmentos de recipientes ou de	Distâncias de segurança entre

fragmentos	estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	equipamentos e edifícios.
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	(Consequências dos cenários anteriores, medidas já apresentadas).
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	Existência de bacias de retenção nas zonas de armazenagem
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	Existência de bacias de retenção nas zonas de armazenagem. Rede de esgoto industrial, que envia o efluente para a ETAR Barreiro-Moita.
<i>Outros</i>		Vigilância 24 horas por dia. Brigada de Emergência 24 horas por dia.

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

- Contacto com empresas vizinhas.
- Contacto com as empresas especializadas no tratamento de resíduos.
- Pedido de apoio técnico ao fornecedor do produto.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

O Plano de Emergência Externo do Complexo Industrial do Barreiro enquadra a forma como o público interessado é avisado em caso de acidente grave e fornece informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

O Plano de Emergência Externo do Complexo Industrial do Barreiro, no qual se insere a SGL Composites, pode ser consultado no sítio na internet da Câmara Municipal do Barreiro, em

<https://www.cm-barreiro.pt/viver/protecao-civil/planos-de-emergencia>

21-07-2023

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>SGL Composites, S.A.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Sítio da Barra a Barra, 2836-908 LAVRADIO</i>
Telefone	<i>212 066 000</i>
Email	<i>Geral.pt@sglcarbon.com</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.sglcarbon.com</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal do Barreiro</i>
Endereço	<i>Paços do Concelho Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro</i>
Telefone	<i>212 068 000</i>
Email	<i>geral@cm-barreiro.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>http://www.cm-barreiro.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > prevenção e gestão de riscos > 05. Prevenção de acidentes graves (PAG)

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62